



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



Emenda nº 02/2023 ao Projeto de Resolução nº 4 de dezembro de 2022

Os Vereadores que subscrevem vêm, na forma regimental, apresentar a seguinte emenda modificativa ao Art. 1º do Projeto de Resolução nº 4/2022:

Art. 1º A resolução nº 142, de 01 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 183. A partir da leitura do expediente, o projeto passa a figurar em pauta por 20 (vinte) dias, para recebimento de emendas. (NR)

Art. 283. Recebida a proposta orçamentária dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará publicá-la e distribuir cópia da mesma aos Vereadores, enviando-a à Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento nos 20 (vinte) dias seguintes, para parecer. (NR)

Parágrafo único. No mesmo prazo, os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão publicadas na forma de artigo 141. (NR)

Art. 325. (...)

Parágrafo único. Os prazos de que trata o “caput” ficam suspensos durante o período de recesso legislativo. (NR)

Justificativa

A presente emenda, aproveitando o ensejo da reforma ligada aos prazos do Regimento Interno, visa solver dúvida causada pelo Resolução nº 156/2019 que alterou o texto do mesmo dispositivo.

Naquela resolução se alterou o texto do Art. 325 para a repetição do seu parágrafo único, excluindo, porém, a importante disposição sobre a contagem de prazos quando do recesso legislativo. A fim de evitar futuras dúvidas, questionamentos e litígios referentes ao



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



tema, é pertinente que seja trazida de volta a previsão original da suspensão de todos os prazos regimentais enquanto perdurar o recesso desta Casa.

Dianete do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Andradas, 12 de janeiro de 2022.


Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara


Adilson Carlos dos Santos
Vice-Presidente da Câmara


Luiz Benedito Raimundo

Secretário


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador


Antônio Carlos de Lima

Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>022</u>
13 JAN. 2023

Encarregado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Processo distribuído
Sob nº. 015
3 JAN 2023
SEM EFEITO
Encarregado

3